

NEGA provimento ao recurso do professor ALMIR DE MELLO DANTAS.

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE DO AMAZONAS e PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO, em exercício, usando de suas atribuições estatutárias, e

CONSIDERANDO que o Professor Almir de Mello Dantas, inconformado com a decisão do Conselho de Ensino e Pesquisa, proferida no processo nº 150/82, objeto da Resolução nº 001/83, recorreu a este Superior Colegiado em matéria que versa sobre a concessão de Incentivo Funcional;

CONSIDERANDO a decisão a que chegou o Conselho Universitário, levando em conta que o trabalho do requerente já foi aproveitado, servindo de documento para efeito de seu enquadramento como professor Adjunto, na forma da Resolução nº 045/77, deste Egrégio Conselho,

R E S O L V E :

N E G A R provimento ao recurso do Professor ALMIR DE MELLO DANTAS mantendo, em consequência, a decisão tomada pelo Conselho de Ensino e Pesquisa, objeto da Resolução nº 001/83, de 16 de maio do corrente ano.

SALA DE REUNIÕES DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE DO AMAZONAS, em Manaus, 15 de agosto de 1983.


GERALDO DIAS DA ROCHA

Presidente em exercício